

Sueleide Gomes Pereira <sgomespereira@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Empenho 26.819 - Dispensa Eletrônica 002SUBCS/2026

Jc Licitações <jc.licita@outlook.com>

25 de fevereiro de 2026 às 14:17

Para: Sueleide Gomes Pereira <sgomespereira@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento em 25/02/26 da Nota de Empenho nº 26.819

Em anexo, a devolução das vias assinadas

Atenciosamente,

Jéssica e Cláudio - JC Licitações
(41) 99789-9869 / 99894-5378

De: Sueleide Gomes Pereira <sgomespereira@smsub.prefeitura.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 11:52**Para:** jc.licita@outlook.com <jc.licita@outlook.com>**Assunto:** Empenho 26.819 - Dispensa Eletrônica 002SUBCS/2026

Prezados

Bom dia,

Segue Empenho 26.819 para protocolar as três páginas e devolver por emial.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--

Sueleide Gomes Pereira

Assistente de Gestão/Finanças

Tef. (11) 3397-2734

sgomespereira@smsub.prefeitura.sp.gov.br**EMPENHO 26.819 - JESSICA -PROTOCOLAR V.2.pdf**
761K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 26819

Ordinário

Data de Emissão: 25/02/2026

Processo: 6057.2026/0000231-0

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110
Telefone: (11) 3397-2700
SUB-CS
ADM-SUB
CNPJ: 05.658.440/0001-54

Identificação do Credor

Credor: 27964470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO
Endereço: BOM JESUS - 366 - - REGIAO DO LAGO - Cascavel - PR - 85812290
CNPJ / CPF: 27.964.470/0001-21

Telefone: 41 99894-5378

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 531 -2 Conta Corrente - 000.210.798-8

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Item: 99 - Diversos Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha
Histórico: Aquisição de Coador de pano para café -Parte da Dispensa Eletrônica 002/SUBCS/26.

Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 235,20 Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 66.321,10 Reserva : 14049/2026
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 5.549,48 Contratação : 5896/2026
Valor do Empenho: R\$ 235,20
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 66.085,90
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 5.314,28

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 20 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	235,20	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

ASSINADO DIGITALMENTE
27 964 470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D790164

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 59.10.15.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2026/0000231-0	Nº DO EMPENHO 26819/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24,00	UNI	Coador de pano para café marca Flabom modelo com cabo de madeira, tamanho grande, capacidade 2 litros. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA ____/____/____ NOME: _____ _____ ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA ASSINADO DIGITALMENTE 27 964 470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital 	9,8000000	235,20
DATA DE EMISSÃO 25/02/2026			R\$	235,20	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D790164

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 59.10.15.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2026/0000231-0	Nº DO EMPENHO 26819/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: Aquisição de Coador de pano para café -Parte da Dispensa Eletrônica 002/SUBCS/26.

Local de Entrega: Almoxarifado da SUBCS- Rua Jaburuna, 82, com Tânia de seg. a sexta-feira das 08:00h as 16:30h, telef. 5666-9428.

Prazo de entrega: O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) assinatura da nota de empenho em remessa única.

Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento.

Penalidades e infrações

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço : Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA